

CÓPIA



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 02 de abril de 2026.

OI-111-131/2026

ASSUNTO: Requerimento nº 14/2026 – Vereador Cristiano Ap Pinto – Cris Pneus – Informações e esclarecimentos sobre planejamento e projetos em andamento para a Praça Alfredo Ferreira Manão. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos, em anexo, manifestação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria e da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Agradecendo pela atenção dispensada, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

13:26 07/04/26 - 000964 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzelro, Mairinque - SP
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | www.mairinque.sp.gov.br
obras@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 27 de março de 2026.

Ofício 03' /2026

RESPOSTA Á OFÍCIO DE Nº14/2026

Ao Gabinete do Verador Cristiano Aparecido Pinto – Cris Pneus

Assunto: Informações e esclarecimentos sobre o planejamento, projetos em andamento da Praça Alfredo Ferreria Manão.

Prezado Vereador Cris Pneus,

Agradecemos o ofício e o interesse na conservação da Praça alfredo Ferreira Manão. Em atendimento, informamos:

- Existe programação regular de limpeza, roçada e poda;
- A periodicidade é continua;
- A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria é responsável direta pela manutenção do espaço.

Contando com sua compreensão, aproveito também o ensejo para expressões estima e consideração.

Leandro S. De Souza
Secretário de Obras I e Zeladoria



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



À

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

REQUERIMENTO 14/2026

Protocolo 373/2026

Vereador CRIS PNEUS Proc-I-111 Data 26/032026

Em resposta ao requerimento,

1-informamos que a Praça Alfredo Ferreira Manão foi desafetada do sistema de uso de recreio por força do Projeto de Lei 4015/2022. (cópia anexa)

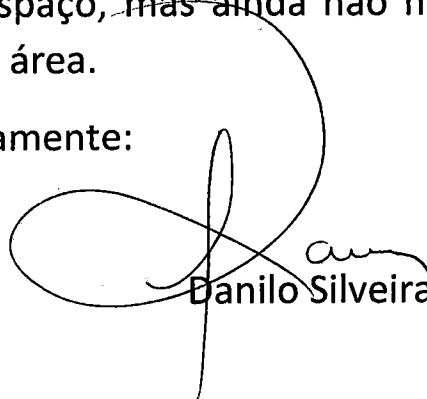
2- Prejudicado

3-A Secretaria de obras , será comunicada para realizar a roçada e limpeza do local, sendo ela a responsável pela gestão e manutenção.

4- Prejudicado

Até o momento, não há um planejamento formal, projeto técnico, urbanístico e paisagístico em andamento ou previsto para a praça. A desafetação da praça abre possibilidades para reavaliação do uso do espaço, mas ainda não há definições concretas sobre o futuro da área.

Atenciosamente:



Danilo Silveira Ramos



COPIA
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4.015 / 2022

(Projeto de Lei nº 44/2022, de 28/04/2022 – Autógrafo 4103/2022, de 31/05/2022)

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO DE “SISTEMA DE RECREIO”, LOCALIZADA NA VILA SOROCABANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original categoria de “uso de Sistema de Recreio”, uma área de 848,71 m2 (oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), situada na Vila Sorocabana, localizada na extensão da Rua João Ramos da Cruz, constante na Matrícula nº 1.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque, passando a integrar a categoria de bem de **Uso Especial**, destinada à implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo Único – A área a que se refere o “caput” acha-se configurada na Planta anexa, e descrita no Memorial Descritivo datado de 27 de abril de 2022, que rubricados pelo Prefeito e Presidente da Câmara passam a integrar a presente Lei.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de junho de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


GINETON ANTENOR DE GOES CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/06/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

13:44 06/06/2022 000676 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764

MEMORIAL DESCRITIVO

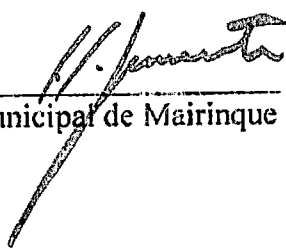
ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

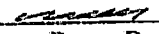
Matrícula 1.394

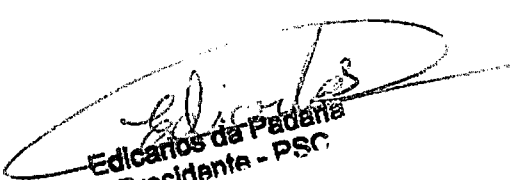
Imóvel: SISTEMA DE RECREIO II, do Loteamento "VILA SOROCABANA", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto à margem da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) e segue pelo alinhamento desta na extensão de 35,87 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 13,49 metros em curva, na confluência da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) com a Rua Idaco Bertolini; daí segue na extensão de 39,95 metros confrontando com a Rua Idaco Bertolini; deflete à esquerda e segue na extensão de 10,08 metros em curva, na confluência de Rua Idaco Bertolini com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); daí segue na extensão de 17,08 metros, confrontando com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); deflete à esquerda e segue na extensão de 7,85 metros em curva, na confluência da Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P) com a Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B), onde atinge o ponto de partida encerrando a área de 848,71 metros quadrados.

Mairinque 27 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de Mairinque


Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN 02107762856


Edicarios da Padua
Presidente - PSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

Matrícula 1.394

Escala: 1:850

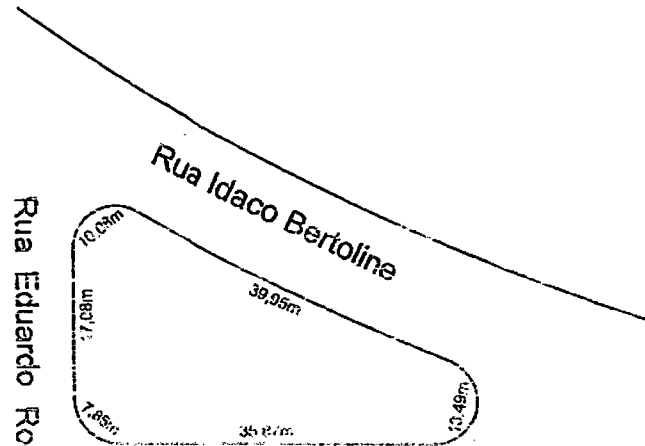
ÁREA

848.71m²


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE


Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN. 02107762856

N

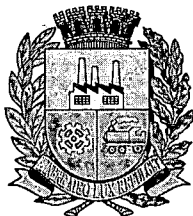


Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P)

Rua Idaco Bertoline

Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B)


Edleirios da Fátima
Presidente - P.S.C.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 01 de abril de 2026.

OI-111-127/2026

ASSUNTO: Informações sobre a área destinada à instalação da unidade do SENAI no Município de Mairinque. *Requerimento nº 22/2026, ver. Ceis Oneus.*

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento protocolado em 25/03/2026, sob o nº 500/2026, vimos por meio deste, encaminhar as seguintes informações aos quesitos de 1 a 5:

- 1) A área em questão foi doada no ano de 2011 ao Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI). Dessa forma, não se trata de área pública pertencente ao Município;
- 2) Sim. A doação foi formalizada por meio do autógrafo nº 2.987/2011 e da Lei Municipal nº 2.921/2011, que autoriza o Município de Mairinque a doar imóvel de sua propriedade ao SENAI;
- 3) Sim. Conforme disposto no art. Da Lei 2.921/2011, especialmente nos itens a, b, c e d, há previsão para implantação da unidade, observadas as condições estabelecidas na referida legislação;
- 4) Em atenção ao questionamento, informamos que a Administração Municipal tem conhecimento das reclamações relativas à área doada ao SENAI em 2011 e vem adotando medidas de acompanhamento quanto à sua destinação e estado de conservação.
- 5) Ressalta-se, contudo, que a responsabilidade primária pela conservação e manutenção do imóvel compete ao atual detentor da área.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

DD. Presidente, da Câmara Municipal de

MAIRINQUE

13-26/07/2026 - 0009/5 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Req. 22/26
Ceis